

direitos políticos passivos.

Com efeito, o artigo 29 da Convenção sobre pessoas com deficiência impõe que seja assegurada igualdade de tratamento para o exercício dos direitos políticos – ativa e passivamente. Já o artigo 23 do Pacto de São José da Costa Rica assegura a todos os cidadãos o direito de participar da vida pública do país, seja votando, sendo votado ou, ainda, ocupando funções e cargos públicos.

De mais a mais, a possibilidade de candidatura avulsa somente será possível mediante uma substancial reforma política, conquanto ainda vigente o sistema proporcional, as agremiações partidárias é quem são detentoras do acesso aos recursos do Fundo Partidário, sem embargo de que o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão é todo dividido entre os partidos políticos considerando a composição de forças no Congresso Nacional, como também ocorre com os debates no rádio e na televisão, ou seja, para se possibilitar uma eventual candidatura avulsa, todas essas questões devem ser revistas, certo que nesse caso as decisões judiciais não podem suprir ou substituir a legislação que trata da matéria.

Dispositivo

Ante o exposto, JULGO EXTINTA sem resolução do mérito a Ação Ordinária ante a ausência de interesse e legitimidade, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.

Goiânia, 26 de outubro de 2017.

Fabiano Abel de Aragão Fernandes

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 156 - 2017 - DG

PORTARIA N. 156/2017 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 67-PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO o Programa da Qualidade, instituído por meio da Portaria n. 1132 – PRES, de 31 de agosto de 2015, e a Resolução TRE-GO nº 142, de 14 de maio de 2008, que disciplina as atividades do Núcleo de Qualidade;

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8872/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Hamilton Pinheiro de Oliveira, Gerson Rodrigues dos Santos, Liziane Venâncio Queiroz, Ricardo Barbalho Marques, Wesley Francisco Machado di Napoli e Thatiane Coleta Silva Lopes para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Núcleo da Qualidade deste Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 64/2015 – DG, de 28/1/2015.

Goiânia, 26 de outubro de 2017.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em Substituição

Despachos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0883/2016

Solicitação nº: 0883/2016; Favorecido: ITALO BARROS GOMES DE OLIVEIRA; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: ARAGARCAS-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: BUSCAR CARRO OFICIAL PARA SER USADO NA ELEIÇÃO 2016; Afastamento: 06/09/2016 a 07/09/2016; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 630,00; Total Líquido: 589,82